



MENSAGEM N° 57/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00.”**.

A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 14.271/24 – DFP/SF visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 21 de novembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 500.000,00
	Subtotal.....R\$ 500.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
01.01.01	<u>Câmara Municipal</u>
01.031.0500.2.500	Manutenção da Atividade Legislativa
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01.110.0000	Geral.....R\$ 90.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	20.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
01.110.0000	Geral.....	R\$	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	210.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral.....	R\$	30.000,00
3191.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial -RPPS		
01.110.0000	Geral.....	R\$	20.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	85.000,00
01.031.0500.2.503	Despesas com Viagens		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.110.0000	Geral.....	R\$	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	<u>15.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>500.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal